



000001

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão:	Câmara Municipal Santa Luzia
Setor Requisitante:	Secretaria Geral
Responsável pela Demanda:	RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS
OBJETO:	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Assessoria e Consultoria em Transparência Pública, Realizando Auditoria Completa do Portal da Transparência, visando atender a LEI Nº 12.527-2011, e Instrumentos Normativos, Além dos Padrões Exigidos pela ATRICON, MPPB E TCE/PB. Bem como o Auxílio na Publicação de Documentos e Acompanhamento Contínuo do Site Oficial, Emitindo Relatórios Técnicos Sugerindo Melhorias para Atender assim a demanda da Câmara Municipal de Santa Luzia/PB
JUSTIFICATIVA:	A presente contratação justifica-se: pela necessidade da devida efetivação de serviços técnicos contábeis, administrativos e financeiros, tendo em vista que a Câmara Municipal não possui nos quadros permanentes Contador que atenda os requisitos da LEI Nº 12.527-2011, e Instrumentos Normativos, Além dos Padrões Exigidos pela ATRICON, MPPB E TCE/PB que passam por mudanças constantemente, assim surge a necessidade continua de contratação de escritório especializado atender tais demandas.
QUANTIDADE:	O quantitativo de serviços será o período de 09 (nove) meses, para atender as necessidades da Câmara Municipal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.010 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	a) Início: 05 (cinco) dias após ordem de serviços. b) Vigência: 09 (nove) meses, prorrogável nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21
Fundamentação:	Inciso, III, alínea c, Art. 74, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia - PB, 01 de Abril de 2025.

Atenciosamente,


RENATA EMILY DA SILVA MEDEIROS
Secretaria Geral